



**Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**  
Pedro Leopoldo - Minas Gerais

**RESOLUÇÃO / PRESIDÊNCIA Nº 65/2026**

A Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedro Leopoldo/mg, instituído pela Lei Municipal Nº 1837 de 20/09/1992, Cláudia Fernanda Maciel de Assis, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações dos Conselheiros em reunião ordinária da plenária, realizada de forma presencial, na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Benedito Valadares, 61 - Centro de Pedro Leopoldo no dia 24 de março de 2026, conforme consignado em Ata e,

**Considerando** a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL;

**Considerando** as disposições contidas na Resolução Conanda nº 164/2014 sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional; e,

**Considerando** as deliberações dos Conselheiros/Membros da Mesa Diretora em reunião realizada no 24/03/2026, presencialmente na Sede do Conselho, e, acolhendo proposição dos Conselheiros/Membros da Comissão Permanente de Registro e Avaliação Periódica das Organizações de Atendimento,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - INDEFERIR, a solicitação de emissão de Declaração de Regularidade apresentado pela Fundação José Hilário.

**Art. 2º** - RECOMENDAR, que a entidade, caso queira, apresente o relatório ou Declaração de Capacidade Técnica e Operacional para reanálise do seu requerimento.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de março de 2026.

**Cláudia Fernanda Maciel de Assis**  
**Presidente do CMDCA/PL**